

**ENTRE VEREDAS E ARRABALDES:
HISTÓRIAS DE ESCRAVOS E FORROS
NA COMARCA DE NAZARÉ. BAHIA, 1830-1850**

*Wellington Castellucci Junior**

RESUMO: O presente artigo apresenta resultados parciais de um estudo mais amplo que venho desenvolvendo sobre a região do baixo sul do Recôncavo baiano na primeira metade do século XIX. O seu objetivo principal é discutir de que modo escravos libertos viveram e formularam diferentes estratégias de sobrevivência em um período de intensificação dos processos disciplinares, os quais tentaram limitar as ações da gente considerada perigosa.

PALAVRAS-CHAVE: Escravidão. Liberdade. Africanidade. Solidariedade.

ABSTRACT: The present article shows resulted from a more wide-ranging study that I come developing on the region of the low south of the Recôncavo baiano during first half of the nineteenth century. This objective is to reflects the way of life of slaves and ex-slave when severe punishments were praticided for authorities of discipline them. This authorities tried to limit the actions of considered people dangerous.

KEYWORDS: Slavery. Freedom. Africanidade. Solidarity.

* Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo. Pesquisador amparado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). Agradeço a contribuição dos participantes da Linha de pesquisa "Estudos de populações escravas e afro-descendentes" do Programa de Pós Graduação em História Regional e Local da UNEB – Universidade do Estado da Bahia.

Introdução

No limiar do século XIX, nas primeiras décadas, o baixo sul do Recôncavo Baiano ainda ostentava a condição de maior celeiro produtor de gêneros de primeira necessidade, ainda que novas áreas de plantação de mandioca e de diversos grãos tivessem sido abertas, a partir da derrubada da mata atlântica, situada no extremo sul da Bahia.¹ Àquela época, Nazaré das Farinhas continuava mantendo o seu porto fervilhante e se constituindo no maior centro de escoamento da produção de cereais, animais, frutas, louças, minérios e de pessoas que se deslocavam para a capital e outras Paróquias vizinhas e distantes.

Não obstante a importância dessa questão, o propósito deste artigo não é o de fazer o estudo pormenorizado das formas pelas quais se efetivava o abastecimento de gêneros de primeira necessidade naquela região do Recôncavo da Bahia, ainda que esse tópico perpassasse periféricamente à nossa problemática central. Aqui o objetivo é descrever brevemente as múltiplas formas de luta e resistência, formuladas quotidianamente por escravos e forros que viveram naquela região, durante a primeira metade do século XIX.

¹ Para um estudo acerca do abastecimento de gêneros de primeiras necessidades para o Recôncavo e Salvador, ver, dentre outros, os seguintes autores: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *A Morfologia da escassez: crises de subsistência e política econômica no Brasil Colônia (Salvador e Rio de Janeiro, 1680-1790)*. Niterói/RJ, Tese (Doutorado), Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, 1990; SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, Roceiros e Rebeldes*. Bauru/SP: Edusc, 2001. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. 1º reimpressão, São Paulo: Cia das Letras, 1995. MATTOSO, Kátia M. de Queiroz. *Bahia: A cidade do Salvador e seu mercado*. São Paulo: Hucitec, 1978. BARICKMAN, B. J. *O Contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Ver também o importante documento: BRITO, João Rodrigues de. *Cartas econômicas sobre a agricultura e comércio da Bahia*. Salvador: Arquivo Público do Estado da Bahia, Série Documentos e estudos de História e Literatura da Bahia, 1985. VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no Século XVIII*. Salvador: Ed. Itapuã, 1969.

Não me refiro aqui a toda a Comarca de Nazaré das Farinhas com todos os seus distritos e povoações, mas àquelas vilas e distritos localizados preferencialmente nas áreas ribeirinhas e da orla marítima, as quais circundavam a baía de Todos os Santos. Portanto, a delimitação espacial deste estudo está restrita à própria sede, a vila de Nazaré, que mais tarde, em 1849, se tornaria Município;² à vila de Jaguaripe, antiga sede de Nazaré, quando aquela ainda era uma aldeia; às povoações situadas na orla em frente ao estreito do Funil e à Ilha de Itaparica, com sua vila e demais povoações.³

Na primeira metade do século XIX, cálculos pouco precisos acusaram uma população total de livres residindo naquela região estimada em aproximadamente 30.244 almas. Desse total, apenas 9.425 foram considerados brancos (31,16%), ao passo que 5.275 foram registrados como pretos e 15.544 como pardos. Somados os considerados não brancos, os libertos formavam uma multidão acima de dois terços do total de habitantes flutuando naquela região (68,83%).⁴ Infelizmente os dados relativos aos cativos não são tão generosos quanto são para os livres. Sabemos, porém, por meio da obra do historiador Barickman, que as propriedades rurais, sitas naquelas imediações, eram ocupadas majoritariamente por pequenos roceiros, cujo trabalho de lavrar e cuidar da terra era exercido por uma, duas ou três unidades de escravos, salvo algumas exceções.⁵ Se seguirmos os dados fornecidos por

² FREIRE, Felisbelo. *História Territorial do Brasil. 1º Vol. (Bahia, Sergipe e Espírito Santo)*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998, p.256.

³ Ver, CASTELLUCCI Jr. Wellington. *Pescadores e roceiros. Escravos e forros em Itaparica na segunda metade do século XIX. (1860-1888)*. 2005. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2005.

⁴ APEB-Governo Geral/ Governo da Capitania, Série: Recenseamentos/ 1773-1805/ Seção Colonial/Provincial. Maço 596. & Quadro numérico da população Livre de 14 Municípios d' esta Província da Bahia. Secretaria de polícia. Bahia, 16 de Fevereiro de 1848. Chefe de Polícia João Joaquim da Silva. Ver também BARICKMAN, B. J., Op. cit., p. 214.

⁵ BARICKMAN, B. J., Op.cit.

aquele historiador, é presumível que estivessem trabalhando e lutando pela sobrevivência, algo em torno de 11.521 escravos naquela região, dados que precisam ser olhados com bastante cautela pelos historiadores.⁶

Diante desse quadro parcial, cabe-nos perguntar de que modo viveram e reagiram os escravos e forros às tentativas de disciplinarização perpetrada pelos poderes locais, supostos representantes de um precário estado em construção? Como viveram, construíram a liberdade e a sua autonomia numa região bastante complicada no concernente ao acesso e à comunicação entre as diversas localidades?

O cruzamento de uma significativa quantidade de documentos, a exemplo dos inventários, testamentos e uma farta documentação relativa ao poder Público Municipal e Provincial, favoreceu uma investigação bastante profícua em torno das formas de luta dos escravos e dos forros, assim como os mecanismos, formulados pelos poderes constituídos, para tentar impedir a insubordinação dessa *gente perigosa*. Mais do que isso, a junção adequada e rigorosa desse leque de documentos, espalhados e armazenados em seções e maços diferentes do Arquivo Público do Estado da Bahia, descortinou formas bastante peculiares de sociabilidades e aspectos culturais do mundo africano e afro-descendente.

Escravos e Forros Intranquilizam a Ordem Local

Na primeira metade do século XIX, a Comarca de Nazaré das Farinhas foi sacudida por uma série de crimes e fugas cometidos por escravos, articulações entre eles e os forros que os acoitavam prometendo libertá-los, enquanto os exploravam no trabalho de ganho, e mais uma infinidade de delitos cometidos por aquela irrequieta gente. O pavor das autoridades se manifestou através de uma série de leis municipais que visaram punir os delituosos, evitar a circulação de gente desconhecida e fiscalizar, com rigor, as imediações portuárias para não serem surpreendidas por crimes

⁶ *Idem*, p. 214.

contra a ordem vigente. Muito pouco se pôde fazer, tendo em vista a precariedade do patrulhamento das Freguesias e Paróquias pertencentes àquela Comarca. Em janeiro de 1835, um Juiz de Paz da Vila de Itaparica chegou a dizer, numa amedrontada correspondência, enviada ao Presidente da Província, que os habitantes do seu Distrito estavam “expostos a roubos, assacínios e outros males, que podem aparecer pela falta de vigilância das patrulhas [...]”.⁷

A essa correspondência seguiam outras, enviadas de diferentes localidades pertencentes à Comarca, onde os poderes locais tentavam aumentar os efetivos policiais para perseguir os libertos, muitos acusados de serem desordeiros, além da perseguição aos escravos foragidos e criminosos. Uma das atitudes implementadas pelos poderes municipais foi a decretação de uma lei que buscou restabelecer a ordem das coisas naquela região. Como irá ser descrito ao longo deste texto, a impotência das autoridades se mostrou pela frequência constante das transgressões e atos de desafios cometidos pelos sujeitos, os quais a lei tentava alcançar. Muito pouco pôde ser feito para impedir as ações da gente considerada perigosa. Essa lei, assim como tantas outras, não viria para evitar a prática dos crimes e das transgressões, mas, antes, para coibir o que já era corriqueiro.

As duras leis contra libertos e escravos

Em 22 de novembro de 1831, alguns meses após a abdicação do Imperador D. Pedro I, reuniram-se, na casa da Câmara e cadeia municipal da vila de Jaguaripe, um punhado de juizes de Fora e de Paz, representantes das diversas vilas e distritos, pertencentes ao baixo sul do Recôncavo Baiano, particularmente da circunscrição da área, que seria mais tarde a Comarca de Nazaré.⁸

⁷ APEB – Seção Colonial/provincial, Maço 2419. *Correspondências da Câmara Municipal de Itaparica*, 1835.

⁸ Até 25 de setembro de 1832, Nazaré era uma aldeia pertencente à vila de Jaguaripe, quando um decreto imperial, na referida data, elevou aquela aldeia à condição de vila. Ver ALVES, Isaias. *Matas do Sertão de Baixo*. Rio de Janeiro:

Estavam ali presentes, além dos juízes de Nazaré e Jaguaripe, autoridades de Pirajuía, Santa Anna da Aldeia, da Estiva, de Maragogipe e outros; faltando apenas o juiz de S. Miguel que justificara a sua ausência por motivo de doença.

A razão pela qual aqueles *homens de bem* estavam ali reunidos naquela solenidade era para, juntos, formularem e aprovarem um conjunto de leis e procedimentos municipais a serem adotadas no sentido de disciplinar toda aquela região por meio de um rígido controle da movimentação de pessoas, além de outros expedientes. Esse documento, pela sua natureza, revela a apreensão das autoridades frente os riscos de sublevações empreendidas por escravos e forros, residentes na região, sem falar nos que vinham de fora, assim como o ingresso desordenado de cativos procedentes de outras localidades. Além de expor ao Presidente da Província o estado de precariedade em que se encontrava a maior parte das cadeias públicas existentes nos distritos, onde réus condenados à morte e a outras penalidades fugiam com grande facilidade⁹, os juízes almejavam, com a decretação da lei, evitar qualquer possibilidade de articulação entre a comunidade dos libertos e a dos cativos.

Desde a era colonial, as autoridades metropolitanas já manifestavam preocupação com aquela região, e o próprio Rei de Portugal teria consagrado a área limítrofe entre Nazaré e Maragogipinho como “covil de ladrões e facinorosos”.¹⁰ Como veremos, no século XIX a questão da disciplina da *gente perigosa* era algo latente, pois, em suas primeiras décadas, a Província baiana

ro: Ed. Reper, 1967, p. 29; FEIRE, Felisbelo. *Op. Cit.*, principalmente o capítulo *Divisão Eclesiástica, Civil e Judiciária até 1900*. Ver também, APEB – Seção Colonial/provincial, Série Presidência da Província. *Correspondências da Câmara Municipal da vila de Jaguaripe ao Presidente de Província*. 1832-1838. Maço 1332.

⁹ APEB – Seção Colonial/Provincial, Juízes - Itaparica, 1828-1836. Maço 2419. Itaparica, 14 de maio de 1834. & Correspondência do Juiz de Paz da vila de Jaguaripe ao Presidente da Província. Jaguaripe 02 de setembro de 1833. Presidência da Província. Série Juízes – Itaparica 1826-1837. Maço 2440.

¹⁰ ALVES, Isaias. *Op. Cit.*, p. 17.

viveu constantes períodos de instabilidade motivados por crises de abastecimento, revoltas federalistas e levantes escravos. As leis formuladas, contudo, dificilmente foram cumpridas integralmente, tendo em vista, além de outros aspectos, as dimensões territoriais e a geografia daquela parte do Recôncavo Baiano, os quais favoreciam imensamente a ação dos visados pelas autoridades.

Logo no seu primeiro artigo, a lei manifestava a preocupação com os indivíduos desocupados, os considerados vadios. Segundo aqueles juizes, todo indivíduo enquadrado na condição de ocioso seria conduzido à presença do juiz de paz para provar:

[...] com homens fidedignos sua boa conducta civil por profissão, ou officio, e não provando, assignar termo em que se obrigue dentro de oito dias a mostrar-se com alguma occupação honesta de que teve, ou possa tirar a própria subsistencia debaixo da pena de prisão com trabalho na forma do art. 295 do codigo criminal.¹¹

A mesma preocupação era manifestada com relação aos ciganos, acampados naquelas redondezas, acusados de praticarem furtos de objetos e de escravos, além de provocarem barulhos e rixas constantemente com moradores do lugar.¹² Os ciganos desocupados seriam enquadrados nas referidas penas e, todo e qualquer proprietário de terra, que permitisse assentamento de comunidade cigana em sua fazenda, também responderia perante a lei na conformidade do art. 128.

Numa frustrada tentativa de coibir a movimentação de indivíduos suspeitos, assim como o rapto ou fuga de escravos, que iam se esconder em paróquias e distritos vizinhos, muitas vezes, conduzidos por forros embarcações, a lei previa uma série de normas

¹¹ APEB – Seção Judiciária. Autos de devassa. Nossa Senhora da Ajuda de Jaguaripe, 1831. Doc. 40/1437/10.

¹² APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. Correspondência do Juiz de Paz da vila de Jaguaripe ao Presidente da Província. Jaguaripe, 7 de setembro de 1833. Juizes – Itaparica 1826-37. Maço 2440.

para circulação daqueles sujeitos. A partir da publicação dela, ninguém mais poderia mover-se de um distrito para outro sem passaporte emitido pela autoridade policial de origem. Além disso, deveriam ser registrados os “signaes característicos de seus semblantes”. Caso trouxessem escravos consigo, estes também teriam sua aparência física descrita no documento de identificação e, se os cativos viessem sozinhos, deveriam trazer bilhete de seu senhor. Essas eram algumas das exigências para que os visitantes tivessem o direito de se hospedar nos distritos, uma vez que, sem tais documentos, nenhum proprietário de pousada deveria permitir a acomodação de gente nos cômodos.

Além da fiscalização sobre os indivíduos de procedência duvidosa, as autoridades também estavam atentas à possível movimentação de cativos foragidos que poderiam estar exercendo o ofício de ganho de rua nas áreas urbanas das vilas e povoações da Comarca. Donos de prédios citadinos, além de não poderem, de modo algum, alugar casas e quartos a pessoas desconhecidas e sem profissão, também estavam terminantemente impedidos de alojar escravos desprovidos de suporte documental apropriado e sem fiança, expedidos por pessoas idôneas.

É bem provável que a lei tivesse alcançado, parcialmente, algum êxito, quando as autoridades fizeram o cerco nas áreas urbanas. Em 1833, por exemplo, dois anos após a publicação daquela lei, quando a instabilidade política em Salvador levou muitos indivíduos a migrarem para o interior, o senhor José de Palma e Fonceca, procedendo de um distrito da capital, de nome Santo Antonio Além do Carmo, teve alguns problemas ao tentar ingressar naquela região para fazer a entrega de quatro cativos, que ele havia vendido a um proprietário residente na vila de Jaguaripe, sem portar passaportes deles.¹³

Cinco dias depois o juiz de Paz, de Jaguaripe, trazia maiores detalhes acerca daquele episódio, informando ao Presidente da

¹³ APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Juizes. *Correspondência do Juiz de Paz da Vila de Jaguaripe ao Presidente da Província*. Jaguaripe, 2 de setembro de 1833. Juizes – Itaparica 1826-1837. Maço 2440.

Província que o dito senhor Palma era um cigano, que havia negociado quatro escravas com um proprietário da região sem pagar sisa e, posteriormente, fora preso tendo em sua companhia uma das cativas negociadas, a qual havia sido furtada e entregue a ele pelos raptos.¹⁴

A despeito de tais acontecimentos, o problema do controle social não estava restrito exclusivamente à zona limítrofe da urbe. Por isso, os olhos das autoridades daquela comarca, pareciam estar voltados para o intenso movimento de embarcações, as quais navegavam no mar e nos principais rios caudalosos que cortam aquela região e desembocam nos fundos da Ilha de Itaparica. No Rio Jaguaripe, o mais importante para a região, da Dona, Jiquiriçá e no grande Paraguaçu, havia um constante e intenso tráfego de embarcações de pequeno e médio porte e de tipos variados. Durante todo o século XIX, e, mesmo antes, na fase colonial, canoas com traquetes, lanchas rápidas, jangadas, baleeiras e saveiros rabo-de-peixe, carregados de gente e mercadorias, coloriram com suas velas o curso da navegação formando uma floresta de mastros, no dizer de um viajante,¹⁵ subindo e descendo as rotas, inauguradas pelos colonizadores, quando adentraram o interior, através daqueles grandes rios.¹⁶ Navios a vapor também passaram a trafegar por aquela região no século XIX, cumprindo assim, ao lado das tradicionais embarcações, um papel preponderante, fazendo o câmbio com as fazendas e os povoados que nasciam perto dos engenhos e igrejas.¹⁷

De longe, o majestoso Jaguaripe vem cortando serras, serpenteando montanhas e escarpas, recebendo águas de córregos e se avolumando. Mas é, a partir de Nazaré, após uma cachoeira,

¹⁴ APEB-Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. Juizes - Itaparica. *Correspondência do Juiz de Paz da vila de Jaguaripe ao Presidente da Província*. Jaguaripe, 07 de setembro de 1833. 1826-37. Maço 2440.

¹⁵ HABSBURGO, Maximiliano de. *Bahia: 1860. Esboços de Viagem*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1982, p. 152.

¹⁶ Sobre isso, ver MATTOSO, Kátia M. de Queiroz. *A Bahia no século XIX. Uma Província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

¹⁷ ALVES, Isaias. *Op. cit.*, p. 17.

que impede a subida da água salgada, que ele se torna navegável até o mar.¹⁸ Assim foi que o porto daquele atual município havia se transformado, desde o período colonial, num importante empório, responsável pelo escoamento dos gêneros agrícolas procedentes de regiões longínquas, bem como no principal cais, para quem desejava se dirigir a Salvador, distritos adjacentes ou mesmo distantes.¹⁹ De Nazaré, o rio Jaguaripe desliza, em meio a paredões e sobre enormes recifes submersos e bancos de areia salientes, na direção do mar, passando pelos distritos de Aratuípe, tangenciando Maragogipinho, para, finalmente, chegar à vila com o mesmo nome, misturando-se com as águas do Rio Da Dona, formando uma enorme barra de água salobra à frente do povoado itaparicano de Cacha-Pregos.

No seu curso, em direção ao mar, o Jaguaripe continua recebendo águas de afluentes, artérias e sangradouros que se irradiam pelos grandes mangues a dentro, desembocando sempre na parte frontal à contra-costa de Itaparica. Um dos principais afluentes, um braço de rio largo, que é dividido em duas partes, recebeu a histórica denominação de Mucujó de baixo e Mucujó de cima, numa provável alusão à proximidade da parte de cima com a vila de Jaguaripe, esta distante oito léguas da vila de Itaparica.²⁰ Por volta da primeira metade do século XIX, os índios, que ali viviam em comunidades aldeãs, praticamente já haviam sido exterminados, amalgamados, ou expulsos de suas terras, exceto um pequeno aldeamento existente nas redondezas da vila de Jaguaripe, onde, segundo uma correspondência da Câmara daquela vila, enviada ao Presidente da Província, em 3 de julho de 1849, apenas:

¹⁸ ALVES, Isaias. *Op. cit.*, p. 14.

¹⁹ Até o ano de 1831. Nazaré era uma povoação pertencente à Vila de Jaguaripe, onde as resoluções administrativas sobre a região eram tomadas. A partir daquele ano, com a sua emancipação, os documentos sobre a região são mais concentrados em Nazaré. Ver sobre isso, FREIRE, Felisbello. *Op. cit.*

²⁰ APEB – Seção Colonial/Provincial. Presidência da Província. *Correspondências da Câmara Municipal de Itaparica*. Itaparica, 1856. Maços 1322 e 1323.

[...] existe huma aldeia denominada Nossa Senhora dos Preseres = com huma pequena porção de índios mansos, os quaes vivem de lavoura, mas em abandono por falta de director, e outros meios. Nota a Camara, segundo informaçoes que tem tido recentemente, que esta aldeia teve certa porção de terras, tanto para patrimonio dos índios, como da dita capella, porem consta que esse terreno está hoje na posse de hum particular que o desfruta, e arrenda, e por conseguinte esbulhados os referidos índios, e no maior desamparo, reclamando medidas em seo favor para garantia de seos direitos [...]²¹

Exploração de índios e a consequente expropriação de suas terras definiam o curso seguido pelos colonizadores e plantadores, os quais, na medida em que adentravam ao interior, também buscavam derrubar as matas, a fim de transformarem os terrenos em áreas de pastagens e para o cultivo de lavouras, principalmente a de mandioca, naquela região. Outras demandas também empurravam lenhadores e madeireiros para cima das florestas, como a possibilidade de fornecerem lenhas, por bons preços, aos poucos engenhos de açúcar e de rapaduras, aos donos de olarias, aos fabricantes de farinha da região, bem como madeiras de lei aos proprietários dos estaleiros, onde se construíam os saveiros, baleeiras e lanchas rápidas, como os que existiam em algum ponto do leito do Jaguaripe e em Cacha-Pregos.²²

Porém, parece-nos que a cólera maior partia dos pequenos plantadores de mandioca, muitos deles ávidos por terras novas, menos desgastadas, férteis e adequadas à abertura de novas covas para o plantio do nutriente tubérculo. Em 1829, a Câmara de Jaguaripe, manifestando perplexidade com a extensão do dano causado pelo desmatamento na região, alertou a Presidência da

²¹ APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. *Correspondências da Câmara Municipal de Jaguaripe*. Jaguaripe, 3 de julho de 1849. Maço 1333.

²² SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Op.cit. Ver capítulo “Plantacionismo e Crise de Subsistência”, pp. 359 – 377.

Província sobre a necessidade de se adotarem medidas imediatas para tentar conter os desbravadores:

[...] Que a falta de economia com que os lavradores de mandioca tem deitado abaixo ás matas deste termo, já vai sendo sensível aos particulares, e ao publico; as madeiras de construção são tiradas a huma grande longitude, que fas ser extremamte caras, e a continuar o abuso de se derrubarem matas virgens para plantaçoens, mui breve nos veremos forçados a ir mendigallas ao estrangeiro a presso de oiro: he sem duvida mais abundante a colheita nas terras novas não cultivadas, porém, não equipara a pequena vantagem, do mal que já sofre o publico com a destruição das madeiras que são até queimadas [...].²³

Ainda assim, mesmo com os aceiros e derrubadas das matas a corte de machados, parte daquela região, sobretudo a ribeirinha e a litorânea, ainda era extremamente inóspita, de mata fechada e de difícil acesso ao seu interior, através de terra firme. A inexistência de estradas e vias adequadas para a circulação de pessoas e animais fazia daquela parte do Recôncavo uma área complicada, para os transeuntes e também para o escoamento da produção agrícola, motivos de diversas reclamações das autoridades locais.²⁴ Diante disso, e pelas suas próprias características geográficas e hidrográficas, a facilidade de movimentação era muito mais factível por meio das embarcações, e esses foram os meios, por onde grande número de escravos fugitivos e forros, procurados pela justiça, zanzaram e escaparam das malhas da lei, fincando ali moradia ou apenas passando rapidamente para tão logo se deslo-

²³ APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. *Correspondências da Câmara Municipal de Jaguaripe*. Jaguaripe, 1829. Maço 1334.

²⁴ APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. *Correspondência da Câmara Municipal de Jaguaripe ao Presidente da Província*. 1832-1838. Jaguaripe, 1833. Maço 1332.

APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. *Correspondência da Câmara Municipal de Jaguaripe ao Presidente da Província*. Jaguaripe, 18 de outubro de 1858. Maço 1332.

carem na direção do extremo sul da Província. Era isso que as autoridades da Comarca também tentavam inutilmente impedir ao decretarem a lei dura.

Doze anos depois, quando a maioria do Imperador trouxe suspeita de revoltas em Salvador, um juiz da vila de Jaguaripe fez um breve relato, a respeito da segurança na região, endereçado ao Presidente da Província. Escreveu, em 5 de maio de 1843, que, no primeiro distrito daquela vila e nos seus arrabaldes, não havia nenhum tipo de perigo, haja vista o mesmo ser habitado por gente pacífica e de boa índole. Porém, ao se referir a um distrito litorâneo mais afastado da vila, o juiz comentou com pessimismo que:

O Distr(o) da Estiva tem em si alguns elementos de desordem, e ali aparecem não só alguns crimes de ferimentos, como de furto de escr(os), o q~ attribui a ser o mmo Distr(o) q limita plo lado do Este com o ociano, lugar mto proprio p(a) o desembarque dos escr(os) furtados, e sua condução p(a) o sul, e matas²⁵.

Já sobre o distrito da Encarnação, um pequeno povoado, situado frontal à contra-costa de Itaparica e na parte continental do Recôncavo, mais precisamente no estreito do Funil, o juiz emitiu o seguinte parecer:

O Districto da Encarnação he composto em geral de gente muito má, e ali me consta q há hum valhacoêto de criminosos, q parecem ate zombar da acção da policia, não sei se pela protecção q se me dis, e encontrão em authorid(es) do lugar, o q aliás tratarei de examinar miudam(te) como me cumpre.²⁶

²⁵ APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. *Correspondência da Câmara Municipal de Jaguaripe*. 1848-1850. Jaguaripe, 1843. Maço 2442.

²⁶ APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. *Correspondências da Câmara Municipal de Jaguaripe*. 1848-1850. Jaguaripe, 1843. Maço 2442.

Além da suposta convivência de autoridades locais, a existência de um amplo manguezal, percorrendo toda a margem dos dois lados dos rios e também no estreito do Funil, já no mar fechado, propiciava a criação de esconderijos, quase auto-sustentáveis, por conta da riqueza da fauna ribeirinha, da água salobra e dos variados tipos de mariscos, como a ostra e mexilhões; moluscos, como o polvo; e peixes nobres, como o robalo e a caranha, além dos cardumes de xaréus, tainhas e sardinhas. Por ali, escravos criminosos e fujões se embrenhavam e passavam a viver como caranguejos e siris, adaptando-se às condições adversas impostas pela natureza regional. Abriam picadas, veredas, trilhas estreitas e compridas e, no meio dos mangues, faziam um pequeno clarão para a construção provisória de alpendres e casas de pau-a-pique, cobertas de palhas de palmeiras derrubadas nas matas²⁷, e de piaçavas ou sapé, colhidos nas baixadas. Às vezes, construíam palafitas sobre os manguezais, evitando que a subida da maré os pegasse desprevenidos e destruísse seus barracos. A imensa facilidade de encontrar argila, nos arredores de Maragogipinho e na ribeirinha do rio doce²⁸, um dos afluentes do Jaguaripe, também contribuía para o reboco das casas de taipa e para a confecção de vasilhas como as panelas e pratos de barro, utensílios muito usados na vida doméstica regional. Durante séculos, fora relativamente comum visualizar diariamente canoas e batelões, subindo e descendo aquele rio, carregados de argilas, galhos dos mangues e piaçava.

Por sobre os enormes bancos de areia, existentes em toda a costa litorânea e ribeirinha da região, escravos e forros construíam pesqueiros, como fazem até hoje os residentes daqueles lugares, feitos com as galhadas retiradas dos mangues e redes tecidas à mão, as quais circundavam os enormes caminhos de paus sem saídas, onde os peixes entram e não conseguem voltar. Na enchente da maré, cardumes de tainhas, sardinhas, robalos e outros peixes subiam o curso do rio ou do mar e adentravam nas armadi-

²⁷ HABSBURGO, Maximiliano de. *Op.cit.*, p. 157.

²⁸ ALVES, Isaias. *Op. cit.*, p. 14.

lhas quase submersas, ficando malhados nas redes ou circulando nos labirintos dos pesqueiros. Quando a maré baixava e os pesqueiros emergiam, os pescadores, embarcados em canoas a remo ou com traquetes, se dirigiam àqueles bancos salientes para apañar um dos principais alimentos diários de sua dieta alimentar.

Os poderes locais sabiam da existência de pesqueiros e identificavam seus proprietários facilmente. Todavia, embora soubessem ser estes os meios de subsistência de escravos suspeitos de serem foragidos e forros envolvidos em delitos, sentiam-se impotentes ou toleravam aquelas atividades. Em parte, isso se justificava pelo fato de o abastecimento das vilas e povoações da região depender daquelas atividades, e a sua escassez tornava-se motivos de protestos em diversas praças. As vezes, porém, o poder público local chegou a questionar a viabilidade das instalações daquelas galhadas por conta dos riscos que elas podiam oferecer ao movimento das embarcações. Mas o costume antigo sempre se impôs, e eles permaneceram como um dos principais expedientes utilizados pela população local para a sua subsistência. Em 1837, a Câmara Municipal de Jaguaripe, respondendo a uma solicitação de esclarecimento do Juiz de Paz da povoação litorânea de Pirajuía, local próximo à Encarnação, declarou que:

[...] entre suas posturas não encontra alguma, q prohiba a existencia dos m(mos) pesqueiros; e de mais, q o rezo, e costume tem constituido privativos a seus proprietários os mencionados pesqueiros, sem q the prez (presente) consta terem sido prejudiciaes ao transito publico das embarcações pr não serem collocados em lugares q. pr. qr man(eira) possão obstar o mesmo transito antes a opinião mais geral é, q servem como q de balisas aos navegantes para não cahirem nas caixas em q. eles são edificados.²⁹

Por toda a extensão dos rios e na orla, no mar da contra-

²⁹ APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. *Correspondências da Câmara Municipal de Jaguaripe*. 1837-1838. Jaguaripe, 1837. Maço 1332.

costa, no estreito do Funil, espalhavam-se pesqueiros evidenciando a incrível relação de sobrevivência dos indivíduos através da atividade da pesca e da mariscagem. Na Ilha de Itaparica, notícias deixadas pelas autoridades locais e viajantes revelaram que as condições materiais de subsistência de escravos e forros eram muito parecidas com aquelas vivenciadas nas demais localidades da Comarca e, ali, eles também contavam com um grande aliado. O isolamento do interior insular era motivo de preocupação por parte do poder Público Municipal, e esse se manifestou, em várias oportunidades, afirmando dificuldades, e até a impossibilidade, de circulação da população devido à ausência de estradas ligando a vila às demais localidades do território insular. Isso dificultava a fiscalização de áreas inóspitas, que ficavam longe dos olhos e da ação do poder municipal. Foi o que manifestou indiretamente, em 1833, a Câmara Municipal ao enviar correspondência ao Presidente da Província solicitando providências para dirimir os males causados naquele lugar pela falta de estradas:

He incrível q húa Ilha tão bella, fértil e amena, não tenha uma so estrada, chegando a tal desgraça, q em prua (praia-mar) mar se não pode sair da povoação para algum ponto della por ser sua estrada geral a praia, o seo interior he comunicado pr estreitos, e tortuosas trilhas, talvez em parte intranzitáveis, pr isto sucede estar o mesmo tão pouco povoado, sendo d'onde deveria partir a maior abundancia [...]³⁰

Mas o que se constituía motivo de mal-estar ante os olhos da Câmara Municipal, para os cativos foragidos e os libertos, essas dificuldades de acesso ao interior do território insular, fazia dele um ambiente extremamente adequado para a formação de quilombos, comunidades autônomas e auto-sustentáveis, interligadas umas com as outras, por meio da navegação de pequena cabotagem e mesmo através dos estreitos caminhos e tortuosas tri-

³⁰ APEB – Seção Colonial/Provincial. Presidência da Província. *Correspondências da Vila de Itaparica*. Itaparica, 1833. Maço 1323.

lhas em meio às matas. Quase trinta anos após o citado relato da Câmara, o príncipe de Habsburgo ainda pôde vislumbrar e descrever, com riqueza de detalhes, os modos de viver de comunidades negras instaladas no meio das matas itaparicanas; lugar que, embora *maravilhoso e despovoado*, fora negligenciado, segundo ele, por outros viajantes contemporâneos. Sensível às diferenças de padrões sociais dos povos do globo, portador de valores etnocêntricos, típicos de sua época, porém declaradamente opositor da escravidão, Maximiliano se ateu em descrever, no seu rico relato, além da exuberante fauna e flora do lugar, os modos de subsistência de algumas famílias, de escravos ou libertos, embrenhadas nas proximidades dos mangues, pântanos e lagoas, localizados em algum ponto de difícil acesso do território insular.

Ao adentrar no interior da Ilha, uma área fechada e sombria, repleta de árvores de copas altas, naturais da região e outras frutíferas, fincadas nas proximidades de choupanas cobertas de palhas, Maximiliano se impactou ao lançar seu primeiro olhar sobre aquele ambiente. Em meio a meninos correndo livremente e seminus misturando-se com as galinhas; homens estirados em redes e mulheres circulando pelo terreiro, sob uma atmosfera fria e de forma rarefeita encontrava-se uma pequena plantação ou roçado. Tudo contrastava com o tremendo calor lá fora, típico do mês de janeiro, predominante nas poucas áreas devastadas por queimadas da Ilha que deram lugar à plantação de mandioca na parte litorânea. *Porcos pretos* à solta, *papagaios* e outras aves tropicais selvagens, agora domesticadas, estavam nas portas das cabanas, e as frutas regionais como o abacaxi, a fruta-pão, a banana, a jaca e a manga ficavam à disposição daquela gente, as quais plantavam arvoredos frutíferos ao redor de seus casebres, mantendo uma relação dialógica com o ambiente natural que os cercava.

Em forma circular estavam dispostas moradias improvisadas, descritas singularmente pelo viajante, cujas observações sobre aquelas acomodações deixaram entrever um tom desprezível acerca das condições materiais de sobrevivência daquela gente:

Quando atravessamos, de novo, o pântano do mangue, observamos mais exatamente uma daquelas choupanas primitivas dos negros. Era redonda. Galhos bem entrelaçados faziam as vezes de muros. Um telhado de folhas de palmeira, em forma de cone, conferia-lhe, dado o seu formato redondo, a feição de uma grande colméia. Uma única abertura servia de porta, janela e fumeiro [...].³¹

Esse impressionante relato, além de revelar o grau de miopia predominante na maioria dos olhares europeus, nos mostra, parcialmente, o quadro de vida material de escravos fugitivos e libertos ao implementarem seus projetos de reinventarem formas de moradias e estilo de vida africanas aqui no Brasil após o cativeiro. As casas de apenas um cômodo, construídas de pau-a-pique, cobertas de sapé, sem janelas, com apenas uma saída, a qual servia de porta e meio de evacuar a fumaça do fogo, se assemelhavam muito àquelas construções tradicionais existentes tanto na África Ocidental quanto na Central. Aqui, porém, elas ganharam, provavelmente, algumas adaptações, adequando-se a um ambiente mais úmido do que nas regiões africanas. Outros detalhes, contudo, sugerem que tais habitações seguiram padrões descritos por viajante que visitaram o Sudeste brasileiro e se tornaram fontes primordiais para o importante trabalho do historiador Robert Slenes. O fogo no espaço interno da choupana, por exemplo, além de outras utilidades, como parte de rituais sagrados, envernizar e reluzir o teto, provavelmente, era imprescindível para repelir mosquitos, formigas e preservar alimentos estocados, haja vista o quilombo estar localizado nas imediações dos manguezais.³²

Também deveria servir para aquecer os habitantes em épocas de frio durante o inverno, quando a temperatura cai consideravelmente nos arredores dos mangues, e manter a temperatura em níveis adequados no verão, uma vez que as frestas dos ga-

³¹ HABSBURGO, Maximiliano de. *Op. cit.*, p. 179.

³² SLENES, Robert. *Na senzala uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX*. 4ª impressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

lhos entrelaçados permitiam a saída do excesso de fumaça, assim como a redução do calor no ambiente interno. A descrição do Príncipe de Habsburgo confirma a extraordinária aproximação das habitações avistadas por ele nas matas de Itaparica com aquelas existentes em partes da África e nos ajudaram a surpreender a dimensão muito mais ampla da moradia negra, cujos referenciais se distanciavam em muitos aspectos dos modelos europeus e burgueses.

Embora o espaço interno da habitação fosse descrito como extremamente diminuto, o colorido da vida ao seu redor, as tarefas domésticas executadas fora da choupana e os animais a circularrem pelas imediações do terreiro, nos levam a acreditar na maior amplitude dos lares negros e numa diferente concepção de moradia que a escravidão não conseguiu eliminar; a idéia de que o espaço externo era um prolongamento da moradia: “Ao lado, cercada de moitas e nas proximidades de uma queda d’água, estava amarrada uma rede entre dois troncos fortes”.³³ Sob uma poderosa mangueira, seguia descrevendo:

As paredes eram de galhos seco, mal tapadas com barro e terra. O telhado era de folhas secas de palmeiras; o chão, de terra batida. Ao aproximarmo-nos, afugentamos da tranqüila choupana algumas galinhas magras, o que nos provou que ela era habitada.³⁴

A criação de animais domésticos, associados à caça e à pesca, constituíam num dos mais importantes meios de subsistência da comunidade, como deixa entrever o relato do nosso viajante. Por último, cabe ainda assinalar o registro feito acerca da família de negros que habitava uma daquelas moradias descritas tão detalhadamente por Maximiliano: “Via, com meus próprios olhos, que uma família de negros morava realmente numa habitação tão arejada, num pára-vento de galhos secos, sob o guarda-chuva de folhas de palmeiras, e procriava gerações”.³⁵

³³ *Idem*, p.179.

³⁴ *Idem*, p.167.

³⁵ *Idem*, p.179.

No interior das moradias, Maximiliano ainda pôde registrar pertences domésticos usados no cotidiano pelos moradores do lugar, onde ele abrigou-se durante a queda de uma chuva tropical no momento em que desbravava o matagal insular: “Toda a choupana era apenas um abrigo passageiro. O mobiliário consistia de alguns blocos de madeira, objetos de palha e cabaças [...]”.³⁶

Assim viviam os escravos foragidos e libertos, criando pequenos animais domésticos, como a galinha e o porco, construindo jiraus, caçando bichos do mato como o caititu, o queixada, a lontra, a paca, a capivara, o teiú, o jacaré e aves silvestres, matando cobras, gastando parte do tempo tecendo redes de cordão e tingindo-as com tintas do mangue para conservá-las, fazendo munzuás, jererés, paripes, armadilhas para peixes, retirando dos manguezais caranguejos, siris, chumbinho, lambreta; construindo canoas, com as toras de madeiras extraídas da mata e, dessa maneira, iam criando tremendas dificuldades para a sua captura, mas facilitando a sua subsistência e movimentação num raio de ação que interligava Nazaré e Jaguaripe a Itaparica em questão de poucas horas.

A documentação criminal escrutinada nos deu conta de que alguns forros também montavam, por aquela região, acampamentos provisórios no interior dos mangues, ou passaram a viver em pequenos povoados ribeirinhos e na orla, desprovidos de policiamento ou qualquer tipo de representante da lei, adotando um estilo de vida pautado na atividade da pesca e da pequena lavoura, prestando serviços como jornaleiros em fazendas, como embarcações ou tirando o sustento como posseiros e rendeiros. Por vezes, alguns construíam relações conjugais sólidas ou pouco duradouras e tinham filhos, os quais, ao lado das mães, pegavam na enxada, no jereré, nos jiraus, e ajudavam os pais nas tarefas de subsistência cotidiana. Em seus inventários, ou arrolamentos de bens, constavam parques pertences, na maioria das vezes, referiam-se a apetrechos de pesca, alguns instrumentos de arar terra, de cortar matas, esporas de animais. Seus objetos de uso pessoal resumi-

³⁶ *Idem*, p. 167-168.

am-se a alguns trastes, como camisas de panos de algodão surradas, calça de brim, saias de chitas ou panos da costa, alguns tamancos, sandálias costuradas com linhas de saca, chapéu de feltro, argolas de pouco valor, tudo jogado em um baú de couro...

No interior das casas, basicamente constituída de um único cômodo, ou, por vezes, uma tira de pano ordinário, preso em uma madeira horizontalmente fincado na cumeeira, separava um compartimento de outro, constavam um precário fogão de barro, algumas moringas, potinhos e quartinhas, tudo de barro; caquinhos usados como vasilhas para pôr as refeições; uma ou duas facas; alguns bancos de madeira de pouco valor; umas camas com colchão e esteiras de palha, redes de dormir, as quais se estendiam pelo interior das moradas de chão de terra batida. Isso era o que possuíam como essencial para a sua sobrevivência, pois, muitos viviam do improvisado, do trabalho temporário e da mobilidade espacial.

No dia-a-dia, escravos e forros foram incorporando, em sua dieta alimentar, costumeiras receitas da culinária dos antigos habitantes da região, sobretudo o consumo da farinha grossa e do beiju, principal ração ensinada pelos indígenas, a partir da torração da resistente e venenosa raiz da mandioca. À farinha se associava o siri, o caranguejo, ostras, toucinho e carne de baleia moqueada, toucinho de porco e do queixada. Em tempos de abundância, era incorporada à dieta alimentar a carne seca ou carne do sol, que, pilada junto com a farinha e com azeite de dendê, resultava em um consistente pirão pastoso. O preparo consistia no cozimento de caroços de dendê mascados, adicionando água e farinha e mexido com carne ou mariscos, fazendo daquele guisado o principal alimento diário daquela gente.³⁷ Em épocas de calamidades, a rapadura tornava-se o principal ingrediente consumido em conjunto com a farinha ou com o beiju.

Assim, muitos deles iam subsistindo do que retiravam da natureza e, por vezes, ganhando algum dinheiro com a prestação de

³⁷ SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Op.cit., pp. 107-109. Também ver PITTA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. Salvador/Bahia: Livraria Progresso editora, 1950, pp. 35-49.

serviços junto a fazendeiros locais. Outros forros, além da vida na roça e da pesca, passaram a fazer parte de milícias particulares de grupos políticos locais em conflito, ou ligados a homens com patentes da Guarda Nacional.³⁸ Muitos deles buscaram, nessas relações, fugir de recrutamentos, sobretudo, nas épocas de perigos de rebeliões, ou da vingança de opositores de seus patronos. No ano de 1846, por exemplo, o Subdelegado dos 2º e 3º distritos da vila de Jaguaripe se viu às voltas com a audácia de um liberto, chamado Martinho Teixeira, acusado de promover incalculáveis danos materiais aos proprietários da região. Durante meses aquela autoridade tentou recrutá-lo para se livrar de suas danasções temerosas. As atitudes audaciosas dele, entretanto, segundo o relato do Subdelegado, enviado ao Presidente da Província solicitando providências, eram, em parte, resultantes da descabida proteção concedida pelo então comandante superior interino da Guarda Nacional da Comarca:

[...] o criollo Martinho Teixeira foi preso como recruta a ordem do m(mo) Exmo. Snr. ps(pois) so na 1(a) linha pagará os dannos, q tem causado aos proprietarios d'este lugar, vista que só vivia de matar bois, lancar cavallos, furtar tudo qto a panhava sem q tivesse casa p(a) morar, rêde, ou rossa do q viver, ou ql quer outro meio, do ql tivesse producto p(a) huma subsistencia útil, e honesta, sendo por consequente hum perfeito malfeitor, contra o q meio huma acção criminal podia ter a policia, visto gosar de escandalosa protecção, já q desgraçadam(e) estamos em época tal, q o maior titulo de recommendação p(o) hum individo he ser malvado (...) sobêjas provas, e sobre este ponto invade tambem a autorid(e) do Sr. Comm(de) Superior interino da Guarda Nacional que contra o maior representa, p(s) q fas consistir o seo maior galardino em proteger os malfeitores.³⁹

³⁸ Ver DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sociabilidades sem história: Votantes pobres no Império, 1824-1881. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998, p. 60.

³⁹ APEB – Seção Colonial/Provincial, Série Presidência da Província. Juizes - Jaguaripe, 1848-1850. Jaguaripe, 11 de abril de 1846.

Uma das acusações que pesavam contra aquele comandante era a de que ele emitira atestados falsos afirmando que o dito forro era guarda pronto ao serviço, fardado, recruta qualificado e até já havia prestado serviços em um dos destacamentos assentadas na região. Contra todas as alegações emitidas nos atestados, supostamente falsos, o Subdelegado respondia rispidamente que “nunca pude conseguir, que esse guarda prestasse juram(o) algum p(r) m(to) relaxado, e rebelde”, que era o dito sujeito⁴⁰.

Essas intensas trocas de farpas entre as autoridades daquela época inscreveram importantes pistas para nós historiadores entendermos as condições de sobrevivência dos forros que viveram na Comarca de Nazaré. Repugnando as atitudes do Comandante Interino da Guarda Nacional, o Subdelegado, utilizando as declarações de seu opositor, afirmava que o mesmo lançava acusações sem fundamentos e vazias contra as autoridades locais, pois:

Dis mais o com(te) sup(or), q Dellegados, e Subdelegados conservão nos seus Districtos vadios, e q só prendem a os desafectos, eu tenho a diser, se algum vadio existe he, na casa, e fasenda do m(mo) ten(te)superior, q he qm os protege p(a) andarem nas suas lanxas, e ahi trabalharem, e demaes qdo são recrutados dar logo, q são seos guardas, como está fasendo com esse pr mim remettido.⁴¹

Como deixava entrever a fala do Subdelegado, e nos parece não era de toda sem sentido, autoridades locais, como fizera o Comandante da Guarda Nacional, costumavam acoitar alguns forros em suas propriedades rurais livrando-lhes do seu maior temor: o recrutamento para servirem na primeira linha. Muitos deles passaram a desempenhar importantes papéis como força particular, atuando em atividades remuneradas, ligadas ao abastecimento regional de gêneros de subsistência, através das embarcações, como fazia provavelmente Martinho.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ Ibidem.

Outros libertos optavam por uma vida distante de qualquer vínculo patronal e senhorial e, por vezes, alguns deles também se envolveram em movimentos sediciosos na Comarca. Em 1841, a Câmara Municipal de Jaguaripe enviou correspondência ao Presidente da Província informando providências adotadas e bem sucedidas para conter uma sedição ocorrida naquela vila em 19 de dezembro daquele ano. Contudo, alertava o Presidente da Câmara que naquela oportunidade: “A Villa gosa de socego, mas é elle apparente, e devido a pres(ça) de força, q V. Exa enviara. Os sediciosos porem tramão ainda, e fique V.Exa certo de q / Ds grs o [...]”.⁴²

Isso demonstra o alcance temporal e espacial das repercussões dos acontecimentos na capital sobre o interior, particularmente em locais onde alguns rebeldes conseguiram se esconder, ante a repressão que se abateu sobre Salvador após a revolta liderada por Francisco Sabino.⁴³ A Sabinada de 1837, assim como a Revolta dos Malês de 1835, havia deixado um importante legado o qual havia se espalhado pelo Recôncavo, contaminando parcelas de negros e mestiços com a ideia de justiça e igualdade de oportunidades. Esse é um tema que ainda carece de maior atenção dos historiadores dedicados em desvendar as múltiplas formas de resistência de escravos e forros nas últimas décadas da escravidão.

Em resposta às ameaças de levantes perpetradas por esses sujeitos, o poder imperial respondeu com maior repressão. Os destituídos de família e solteiros foram, sobretudo, os mais visados pelos recrutadores de plantão. Numa tentativa de fugirem do aprisionamento, comandados pelos Delgados e seus subordinados, alguns buscavam um expediente corriqueiro, assim delatado pelo Comandante da Guarda Nacional e citado no documento produzi-

⁴² APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Juizes. *Correspondência da Câmara Municipal de Jaguaripe ao Presidente da Província*. 1838-1859. Jaguaripe, 1841. Maço 1333.

⁴³ SOUZA, Paulo César. *A Sabinada*. São Paulo: Brasiliense, 1987. Principalmente o capítulo “Restauração, repressão”.

do por aquele “austero” Subdelegado “dis ainda o Com(te) Sup(or), q os guardas solteiros pr (para) se livrarem do recrutam(to) tem procurado o refugio do matto, o q certam(e) julgo ser falso, ps no meo Distr(o) todos estão acomodados e pacíficos em suas casas”.⁴⁴

Não era bem assim que as coisas pareciam estar naquela Comarca como queria fazer transparecer o relato daquela autoridade, ao menos alguns anos antes. Conforme outras evidências anunciaram, aquela região havia sido balançada por levantes escravos e uma infinidade de delitos bem planejados haviam sido cometidos por forros. Além de crimes de furto de gado vacum e cavalos, em horários propícios, quotidianamente alguns forros também auferiam recursos e mantimentos a partir da interceptação e salteamento de embarcações comerciais que navegavam por aquelas rotas. Frequentemente relatos das autoridades informavam que eles armavam emboscadas, no meio do rio Jaguaripe e no estreito do Funil, saqueavam toda a mercadoria dos barcos e depois a comercializavam em praças e feiras, através de intermediários, os quais lhes representavam nos pontos estratégicos de venda em cada povoação. Escravos também estiveram constantemente inclinados a organizar sedições com objetivo de assassinar os seus opressores. Aquela região não fora um mar de rosas para as rigorosas autoridades locais e muito menos para os senhores escravistas. Em 31 de março de 1835, uma inusitada correspondência, endereçada ao Presidente da Província, escrita pelo juiz de paz do 4º distrito da Misericórdia da vila de Jaguaripe, logo ao assumir as suas funções, dizia entre outras coisas o seguinte:

Levo ao conhecimento da V. Ex(a) o seguinte – E entrando na judicatura de Paz do 4(o) Distr(o) da Misericordia D(o) da Vila de Jagr, e querendo dar cumprimto a prender os criminosos e privinir funestas consequencias do levante de escravoz, q já me foi denunciado se querião levantar neste Dist(o) onde tem não pequeno nume-

⁴⁴ *Idem.*

ro vejo-me privado de dar prontas providencias pr qto não tenho armamto. p(a) armar os cidadãos q são avisados. Haxei aproposito participar isso a V. Exa. Afim de aprovidenciar mandando alguma porção de armas, e munição neceçaria. Tendo ms a lembrar a V.Exa. q no lugar denominado Funil pertencente a este Dist(o), se tem perpetrado roubos, o q ainda a pouco aconteceu, pr causa de ser o rio mto estreito e o lugar ermo, e eu me vér sem armamto. p(a) puder prevenir o inquietamto dos povos daqle lugar, apesar de eu já ter feito prender algunz criminosos q pronunciei [...].⁴⁵

Além das emboscadas preparadas em lugares desabitados, alguns forros, às vezes, desciam o rio abaixo e cometiam delitos na Ilha de Itaparica à noite, aproveitando-se da escuridão noturna dada a ausência de lua, da falta de patrulhamento e da precária iluminação pública do lugar. Depois dos delitos, voltavam rapidamente para os esconderijos, remando ou panejando as embarcações, as quais, em silêncio, deslizavam velozmente pelas águas do Jaguaripe ou do Paraguaçu. Em 30 de janeiro de 1835, o vigário de Santo Amaro do Catu, como também era chamado Cachapregos, recebeu notícias de que uma barca oficial, procedente de Cachoeira, chegara àquela povoação, com ordens expressas do Governo Provincial, para prender os delinquentes que cometeram o roubo e o assassinato de um escravo no dia primeiro daquele mês no referido lugar. A ordem era vasculhar severamente o estreito do Funil e a povoação de São Gonçalo, áreas próximas a Jaguaripe e Itaparica:

[...] dizem-me ter ordem vossa excellencia para prender (*no*) funfil, no porto de São Gonçalo, os individuos que perpretarão o roubo, e assassinio de hum escravo, no dia 1 deste mez; tudo, em occazião que o vigario de Santo Amaro do Cathu, Destricto desse termo, me comunicava pessoalmente; o perigo que corria e se achava expos-

⁴⁵ APEB-Seção Colonial/Provincial. Série Juizes - Itaparica. *Correspondência do Juiz de Paz do Distrito da Misericórdia ao Presidente da Província*. Jaguaripe, 1835. Maço 2440.

to aquelle D , tendo avista, o crime dos dictos malfeitores, do outro lado do rio, no termo de Jaguaripe.⁴⁶

Asseverou prontamente o Juiz Municipal de Itaparica ao Presidente da Província, em 1835, sobre o alerta feito pelo pároco naquela mesma época. Aqueles acontecimentos, porém, não eram nenhuma novidade para o representante eclesiástico, posto que o mesmo já havia avisado diretamente, em outras oportunidades, ao governo Provincial, os riscos quotidianamente vivenciados em sua povoação, distante cinco léguas da vila de Itaparica⁴⁷. Em suas palavras:

[...] os malfeitores constantes da lista juncta, e seus consorcios, vivem nos pequenos povoados, de São Gonçalo, e Pitombo a margem do Rio, de onde sahem armados em canoas, a roubar esta ou aquela embarcação, e recolhem-se depois, o que he muito provavel não pratiquem a vista da barca, pelo que entendo ser de pouco proveito a demora della aly, se a mesma authoridade local, senão aproveita de auxilio, que a força da mesma barca the pode prestar.⁴⁸

Sabedores das facilidades com que esses indivíduos escorregavam por entre as malhas da justiça local, aproveitando-se das marés e escondendo-se no interior do manguezal, aqueles juizes da futura Comarca de Nazaré acreditavam ter encontrado a fórmula para coibir os delitos cometidos, principalmente por forros embarcações, os quais também eram os responsáveis pelo transporte de gêneros de subsistência e costumavam açoitar escravos

⁴⁶ APEB – Seção Colonial/Provincial. Juizes de Itaparica – 1837-1844. Itaparica, 1835. *Documentos avulsos da Câmara Municipal de Itaparica*. Doc. 03037, 3038 e 3039.

⁴⁷ APEB – Seção Colonial/Provincial. Presidência da Província. *Correspondências da Câmara Municipal da Vila de Itaparica*. Itaparica, 1856. Maços 1322 e 1323.

⁴⁸ APEB – Seção Colonial/Provincial. Juizes – Itaparica, 1828-1836. Maço, 2419. Itaparica, 30 de janeiro de 1835. Documentos avulsos.

fujões nos porões de seus barcos. Por isso, a lei dura também previa que todo mestre ou dono de embarcação *que anda na carreira da Bahia; e mais lugares do reconcavo*, procedentes de diferentes localidades, deveriam apresentar passaporte e dar notícias de todas as pessoas trazidas em seu barco, num prazo de duas horas decorridas da sua chegada ao porto. Caso chegassem no período de silêncio, ou seja, das dez horas da noite às cinco da manhã, estes deveriam aguardar, nas imediações portuárias, até as sete horas do dia seguinte, para informar as autoridades sobre qualquer ocorrência, além do trivial.

Também os passageiros deveriam estar munidos de passaportes, fornecidos pela autoridade de origem, tendo esse documento validade de seis meses, sendo o portador obrigado a apresentá-lo a cada viagem para visto e carimbo da autoridade do lugar de destino. Quem fosse à região para vender canoas, cavalos, escravos ou qualquer outro objeto, além de gênero alimentício, deveria munir-se de documentos comprobatórios para evitar a apreensão do produto. Era uma explícita alusão ao fato de que os roubos, praticados ao longo dos rios, chegavam e eram comercializados livremente nas praças e com tremenda facilidade.

Toques de recolher, fechamento de botequins e alambiques em horários previstos, proibições de jogatinas e bebedeiras foram também algumas das medidas adotadas pelas autoridades da região que, ao final, determinaram a exposição de todo o conteúdo do documento nas principais praças das vilas e distritos componentes daquela Comarca. As autoridades regionais queriam disciplinar a vida de escravos e forros também fora dos horários de trabalho e para isso não estavam medindo esforços!

É mesmo tentador pensar que tais medidas poderiam surtir efeitos tendo os seus dispositivos cumpridos, se não na sua inteireza, ao menos nesse particular. Mas, ao vasculharmos os calhaços da documentação das Câmaras Municipais e diversos processos criminais, somos surpreendidos pela fragilidade da lei, que se tornara letra morta desde o seu nascedouro. Nas paróquias e distritos, as casas de molhados continuavam a funcionar, persistindo o costume de ser o ponto de encontro noturno de muitos

escravos e forros, quando colocavam em dia assuntos da vida cotidiana, planejavam roubos, fugas e formas de ganhar alguns vinténs para comprarem roupas, pão, fumo de corda, instrumento de trabalho e bebida espirituosa.⁴⁹ Sambas, batuques e festejos ocorriam com certa frequência, regados a pratos preparados por ganhadeiras locais, contando, em certas ocasiões, com a presença de autoridades, muitas das quais estavam ligadas por laços de compadrio, de amasio, de patronato e senhorio com os participantes, e por isso fechavam os olhos diante de tais infrações.⁵⁰

Por entre becos e ruas escuras à noite circulavam *pretos*, *pardos*, *cabras* e gente com outras designações, cujo *status* jurídico ninguém sabia ao certo qual era. De resvalo e sutilmente, as fontes vão anunciando seus movimentos e ações no dia-a-dia em desacato aos toques de recolher e a outras proibições. Ficavam parados em esquinas; em passagens; nas encruzilhadas à espera de um adversário para executar o atentado ou acertar as contas; nas pontes ou próximos à maré observando os horários para lançar redes de arrasto; mantendo conversas sorradeiras e, para não perder a identidade, falando em *nagô* uns com os outros.⁵¹ Tinham o costume de se movimentarem entre povoações próximas, montados a cavalo ou mesmo a pé, quando retornavam de pescarias e dos diferentes ofícios, os quais se estendiam até o cair da noite.

Alguns desses indivíduos enviesaram pela prática do banditismo e fizeram história tornando-se conhecidos na região por alcunhas do tipo: *malvado*, *desgraçado*, *tranca rua*; os que andavam cobrando “pedágios” nas estradas, como o africano Antonio,

⁴⁹ APEB – Seção Judiciária. *Processo Crime contra o escravo José Félix*. Itaparica, 1863. Doc. 29/1012/10.

⁵⁰ APEB – Seção Judiciária. *Processo crime contra Symphronio Gonçalves de Castro*. Itaparica, 1870. Doc. 27/1012/15; *Processo Crime contra Manoel de tal*. Itaparica, 1879. Doc. 22/762/14; *Processo Crime contra Antonio de tal*. Itaparica, 1886. Doc. 27/948/16.

⁵¹ APEB – Seção Judiciária. *Processo Crime contra João Ricardo Bruno*. Itaparica, 1884. Doc. 18/615/05.

terror dos caminhos do Sapé⁵² Outros se tornavam ladrões que ocultavam bois e cavalos ao cair da noite para usarem em seus trabalhos durante o dia.⁵³

Por baixo das penas da lei, escravos da região mantinham estreitos contatos sediciosos, entre paróquias e vilas, muitas vezes distantes entre si, visando articular levantes contra a ordem, enquanto os seus senhores dormiam sem darem conta das conspirações nas senzalas ou nas moradas dos *pretos*. As informações e conluios para levantes seguiam o curso dos rios, do mar, e os mensageiros de escravos trocavam ideias em cada porto de desembarque.

Repercussões das atitudes rebeldes dos cativos da capital também chegavam, com demasiada rapidez e frequência ao Recôncavo, e isso era graças aos embarcações que traziam, além de mercadorias para o porto, escravos fugidos e informações a respeito do comportamento da comunidade negra em Salvador. Por ocasião do Levante dos Malês em 1835, imediatamente a notícia correu a Ilha de Itaparica como um furacão revolucionário. Em 27 de janeiro, dois dias após aquele fatídico acontecimento – para as autoridades da capital, o juiz de Paz do 1º Distrito daquela Ilha oficiava uma denúncia a respeito do comportamento dos cativos na sua jurisdição. De acordo com a sua denúncia, os africanos daquele lugar estavam sobressaltados e eufóricos. E ainda, segundo ele, cantavam e dançavam em tom comemorativo, e em sinal de adesão à sublevação da capital.⁵⁴

A inquietação dos escravos de Itaparica não pararia por aí, e os africanos de algumas fazendas já estavam se aprontando em 6 de fevereiro daquele mesmo ano, portanto, apenas 13 dias após o levante na capital, para fazerem uma grande revolta em Itaparica.

⁵² Arquivo Municipal de Nazaré. *Livro da Câmara Municipal*. Registro de Ofício, 1877, p. 28.

⁵³ APEB – Seção Judiciária. *Processo crime contra Candido José de Ataíde*. Itaparica, 1864. Doc. 22/778/16.

⁵⁴ APEB – Seção Colonial/Provincial. Juizes de Itaparica, 1828-1836. Itaparica, 1835. Maço 2419.

Segundo as informações obtidas pelas autoridades locais, escravos africanos da Fazenda de Antonio Pedroso de Albuquerque, juntamente com os residentes em um forte quilombo, embrenhado nas matas da lagoa Grande da Ilha, e mais os das fazendas do Coronel Manoel da S. Daltro e do Coronel José Ricardo da S. Horta “pretendião insurgir-se em o dia de domingo de entrudo, e que para esse fim esperavão reforço de outros pretos, que tinha de chegar da Villa de Itaparica, digo da Villa de Cachoeira, d’onde se acha o rei, e rainha d’elles [...]”⁵⁵

É surpreendente a referência feita a existência de reis e rainhas, talvez, como os principais articuladores das revoltas escravas no Recôncavo! Essa não seria a primeira vez em que alguma autoridade se referia a presença de reis negros naquele local. Além de organizadores de levantes, há notícias que eles também construíram espaços sagrados onde os escravos e libertos da região se dirigiam após as jornadas de trabalho para cultuarem seus ancestrais.⁵⁶

Naquela ocasião, porém, a denúncia de um pardo liberto alertou as autoridades dos planos dos africanos. Segundo ele, aquela rebelião contaria com a participação de alguns pardos, pois haviam dois deles que se achavam ocultos numa das senzalas dos *pretos* daquele engenho. As suspeitas vieram a se confirmar dois dias antes do planejado, quando o administrador de uma das fazendas, onde moravam os rebelados, descreveu, para o juiz de paz, o que havia ocorrido na noite do dia 3 de fevereiro:

Que encontrando-se no dia 4 do corrente mez com Salvador Gonsalves de Andrade administrador do engenho do mesmo coronel, lhe participara que os pescadores: d’uma canoa do porto da Misericórdia, chegada da pescaria na noite do dia 3 do mesmo corrente mez, lhe havião ditto, que estando elle no mar, virão apro-

⁵⁵ APEB – Seção Colonial/Provincial, Juizes, 1828-1836. Itaparica, 06 de fevereiro de 1835. Maço 2419.

⁵⁶ APEB – Seção Colonial/Provincial. Polícia, escravos, pedidos de passaporte, 1844/1845. Maço-6309.

ximar-se uma lanxa com bastantes pretos, do engenho de Antonio Pedroso de Albuquerque pelo que perguntarão quem ali vinha, e por que não respondessem, dispararão um tiro de fuzil, ao qual, tomando a lanxa outra direção perguntarão os de dentro se assim os querião Mattar. Outras canoas do mesmo porto, que tão bem se achavão nesta noite a pescaria (disse o mesmo Salvador Gonsalves e Pedro Chavier) virão igualmente a essa lanxa com pretos.⁵⁷

Estava bastante evidente a conexão de escravos africanos de Itaparica com cativos de Cachoeira, os quais haviam descido de canoa o rio Paraguaçu, aproveitando-se da escuridão noturna, para aliarem-se aos africanos da Ilha e fazerem a revolta triunfar no dia festivo do entrudo, como fizeram outros cativos em diversas oportunidades na Bahia oitocentista.⁵⁸ Mas a rebelião não contaria com a adesão de todos os escravos, pois os *tapas*, da fazenda do Coronel Pedroso, estavam reticentes e dispostos a delatarem aquela sedição. Não bastasse isso, o relato daquele pardo liberto fora respaldado nas denúncias feitas pela *prêta* Esperança, uma escrava da região que havia se dirigido à fazenda de Pedroso de Albuquerque, com a finalidade de visitar um filho seu, que ali era cativo, e, ao tomar conhecimento dos planos, delatou os revoltosos.

As atitudes de alguns libertos e até mesmo de escravos, crioulos e africanos, nesse episódio, demonstraram que nem sempre as conspirações dos “pretos” cativos contavam com a esperada adesão de todos os africanos e afro-descendentes. A multiplicidade de etnias, de religião e variações linguísticas às vezes provocavam divergências entre a própria comunidade dos escravos e também dos libertos. Evidências como essas desapontam profundamente determinadas interpretações que viram a escravidão como um regime polarizado, exclusivamente, entre senhores e cativos. É sempre uma romântica ilusão, alentada pelos simpatizantes de

⁵⁷ *Idem*.

⁵⁸ É importante destacar o trabalho do historiador João José Reis. Ver, por exemplo, REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *Revista USP. Dossiê povo negro – 300 anos*. São Paulo, 28: 14–39, dez./jan./fev., 95-96.

ideologias igualitaristas, a tese de que a simples condição de submissos e explorados, numa sociedade desigual, seria suficiente o bastante para despertar naqueles o sentimento de pertencimento e unidade de classe oprimida. A suposta unidade na luta provavelmente nunca ocorreu em nenhum tipo de sociedade e muito menos na escravidão, a pior das formas de usurpação do trabalho e exploração alheia. O exemplo da delação do levante dos africanos de Itaparica serviu muito bem para explicitar isso.

Senhores, Fugitivos, Traficantes e Condutores.

Durante todo o período em que vigorou o regime de escravidão no Brasil, as lutas, perpetradas por cativos e libertos, contra a dominação racial, foram marcadas por iniciativas individuais, por vezes coletivas, mas também notadamente balizadas por fissuras e divergências entre os próprios escravos e os libertos. Isso porque, para além dos sentimentos de classe, outras afinidades ditaram a cadência e os rumos da organização entre os oprimidos em muitas ocorrências. Havia, na dinâmica da escravidão, pontos de convergência, outros assimétricos entre ambos e uma linha tênue tecia as relações cotidianas, muitas vezes combatidas pela sedução da ascensão social ou da minimização dos sofrimentos diários. Admitirmos isso não invalida, em hipótese alguma, o brilhantismo, o valor e o significado histórico de suas lutas e formas variadas de resistência. Nisso, a atual historiografia social da escravidão parece, em parte, concordar.

A despeito dos firmes laços de sociabilidades, a escravidão foi uma forma de exploração e opressão muito mais complexa do que a direta e exclusiva relação entre senhores e escravos. Ela foi um campo de luta onde explorados de ontem, muitas vezes, tornavam-se exploradores e algozes de antigos parceiros na labuta de outrora. Outros nem mesmo esperavam a liberdade para tornarem-se adeptos de formas opressivas de seus senhores e passaram a exercer a função de feitores e administradores de fazendas, além de serem responsáveis pela rigorosa fiscalização do trabalho de rua de cativos sob seu jugo. A cultura escravista, no mais

das vezes, contaminou os próprios ex-escravos com a ideia e o valor moral de que o *status* de livre pressupunha a posse de um ou mais cativos. Isso fazia com que muitos libertos buscassem a aquisição de escravos a fim de lhes garantirem o sustento mínimo numa hierarquia social que revelava os níveis de pobreza absoluta, nos quais viviam ex-escravos e, de forma ainda mais degradante, os cativos.

Atitudes solidárias entre esses sujeitos também foram marcantes. Alguns ex-escravos africanos conseguiram a façanha de montar plantéis invejáveis de escravos, considerando-se os padrões dos proprietários de uma região, onde a economia rural era majoritariamente formada de pequenos produtores de gêneros de subsistência e voltada para o abastecimento regional. *Uma preta casada*, de nome Rita Pereira do Carmo, residente no Distrito de Manguinho, situado na Ilha de Itaparica, morta em 1851, deixou para seu marido e inventariante, uma quantidade razoável de 13 escravos, além de uma casa de morada e um terreno arrendado. Dentre os cativos, sete deles eram homens, havia três mulheres, duas crianças do sexo masculino e uma do sexo feminino. Nove deles eram nagôs, dois crioulos, um aussá e um gêge. Ter um plantel com esse perfil, posterior ao fim do tráfico de cativos, formado majoritariamente por homens africanos e ainda *moços*, capacitados e destinados ao trabalho de roça, não era uma situação corriqueira na região. Após a morte de Rita Pereira, seu marido abriu mão das obrigações dos cativos, os quais estavam coartados⁵⁹ e libertou todos antes do prazo determinado; o que pode sugerir a construção dos laços de solidariedade entre conterrâneos.

Outros casos puderam reforçar essa hipótese em teste, como o testamento datado de 1850, da africana gêge Ana Francisca de Queiroz. Ela, que havia sido liberta pela sua senhora em 1815, possuía 06 escravos, sendo uma cativa adulta e cinco *crias suas*.

⁵⁹ Creio que uma das melhores discussões acerca das coartações encontra-se no trabalho de PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos na Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

Ana Francisca deixou todos libertos, com a condição de eles a acompanharem até o final da vida, garantir as formalidades de um enterro simples e decente, além de honrarem os compromissos com a Irmandade do Senhor Bom Jesus da Redempção, da qual ela era irmã. Além disso, aquela mulher deixou como disposição uma casa, onde morava na Gameleira a ser vendida e, assim, pagar as despesas testamentárias, enquanto que outra, situada na vila de Itaparica, ficou como herança para os seus escravos, os quais teriam direito legal de morar nela como libertos, além de receberem os valores restantes da venda da outra casa após a retirada das despesas judiciais.

Dentre outros detalhes descritos no seu testamento consta que Ana Francisca nomeou um tutor para cuidar de *suas crias* e não se esqueceu de solicitar aos seus escravos que não deixassem de realizar:

[...] vinte cinco missas de quatro centos e oitenta reis cada huma por minha alma, e a do meo fallescido marido, e tres ditos do mesmo preço por alma de minha fallescida senhora, e outros tres por alma de meo filho Raimundo, e finalmente por alma de minha irman Constança Ritta.⁶⁰

Sua senhora fora colocada em grau de importância no mesmo patamar do seu filho e da sua companheira de Irmandade, ao menos no que diz respeito à quantidade de missas e valores por eles a serem pagos. Suas disposições também deixaram fortes impressões a respeito dos laços de afetividade construídos através dos compromissos das confrarias, principais meios de sociabilidade e viabilização da liberdade dos cativos.⁶¹

⁶⁰ APEB – Seção Judiciária. Testamento da Africana Ana Francisca de Queiroz. Itaparica, 1853. Doc. 08/3400/06.

⁶¹ Para uma importante leitura a respeito das Irmandades na Bahia oitocentista considero importante a leitura dos trabalhos de REIS, João José. *A Morte é uma Festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991; MATTOSO, Kátia M. de Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. 3.ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

Após a alforria, os registros afirmam que muitas dessas mulheres tornaram-se donas de casa e chefes de família, sustentando sua prole com o suor de cada dia. Por vezes dividiam moradas com outras libertas e até escravas que não residiam em casa do senhor. Outras construía famílias, casavam-se e passavam a viver de alugar escravos para outrem, da exploração do serviço de roça ou do ganho exercido por eles, os quais circulavam pelas paróquias daquela Comarca vendendo iguarias. Domingas Cardoso Marques, uma africana de nação *Mendobe*, faleceu em 1847, mas seu testamento só veio a ser aberto em 1853. Segundo constava em suas declarações, ela havia comprado a sua liberdade, nas mãos de seu senhor, pela quantia de cento e cinquenta mil réis, não constando quando isso teria ocorrido. Contudo, o que se sabe é que às vésperas de seu passamento, aquela africana era dona de dois cativos e uma escrava, mais uma casa de morada térrea na rua da Cordoaria em Itaparica. Além de alforriar os seus cativos, que eram ganhadores, ela deixou seus poucos bens para o seu sobrinho e a quantia de mil réis para o filho do seu finado senhor, como gratidão que a mesma possuía para com ele.⁶²

Infelizmente, difícil é encontrarmos, nos próprios testamentos e inventários, razoáveis evidências para sustentar argumentos que expliquem a origem dos recursos auferidos por muitas dessas mulheres africanas que, além de conquistarem a liberdade, através da compra de suas cartas, reuniram cabedal suficiente para adquirir cativos e colocá-los a seus serviços. Seria prudente supor que muito desses recursos fosse fruto dos ganhos obtidos nos serviços de rua, como atravessadoras de carne de baleia, de gêneros alimentícios e do pescado, aliados às prestações de diversos trabalhos a que se sujeitavam, em casas de família, como domésticas diaristas, costureiras e lavadeiras autônomas.

Mas, para o historiador atento e disciplinado, não são as evidências superficiais, as ações normativas e corriqueiras que lhe interessam apenas. Desenfronhar, astuciosamente, o não dito ou

⁶² APEB – Seção Judiciária. *Testamento da africana Domingas Cardoso Marques*. Itaparica, 1853. Doc. 09/3700/08.

o colocado sutilmente, nos meandros da documentação arrolada, pode lhe revelar dimensões do não formal e do que fugia ao controle das autoridades. Para além das atividades comerciais, formalmente reconhecidas, fiscalizadas e tributadas pelos poderes municipais, havia outras sub-reptícias que conferiam ganhos significativos para escravos e forros, as quais fugiam ao controle do poder público e, por isso, elas só aparecem de modo muito argucioso na documentação escrutinada.

Para os escravos, a confusa e imprecisa hierarquia social da escravidão lhes criava uma infinidade de oportunidades, posto que suas mais variadas ocupações não só lhes punham em circulação como também propiciavam o acúmulo do pecúlio, a difusão de ideias, a construção de laços de solidariedade e planos para a conspiração, para a fuga e para o rapto de outros escravos. Os forros também encontravam possibilidades para o sequestro de cativos e sua posterior comercialização, a partir do seu envolvimento com o transporte de mercadorias, através da navegação e do contato portuário. Essa, talvez, pode ser uma das chaves para que entendamos os meios pelos quais alguns libertos e escravos conseguiam acumular dinheiro suficiente para a compra de suas liberdades e a aquisição de bens após estarem livres.

Frequentemente, notícias de aprisionamento de escravos fugidos, feitos pela patrulha; de senhores anunciando em pasquins recompensas para quem desse notícias do paradeiro de seus cativos; da força pública sendo acionada para capturá-los em acampamentos resultaram em centenas de processos e maços, contendo correspondências municipais, os quais evidenciam as tramas secretas deles e dos forros. Nas vilas e povoações, as autoridades municipais estavam de olho principalmente nos escravos e escravas ladinas, astuciosos e hábeis sujeitos no trato dos negócios de seus preceptores, justamente por desconfiarem de serem eles cativos foragidos e acoitados por negros de ganhos e ou libertos traficantes clandestinos de escravos.

Era por meio dessas estratégias que alguns deles conseguiam fincar-se nas localidades exercendo diferentes ofícios e burlando as proibições relativas à hospedagem de gente estranha.

Veza por outra eram pegos pela patrulha e colocados na cadeia, à espera do pedido de resgate de seus senhores. Em 26 de março de 1836, o juiz de Paz da vila de Jaguaripe enviou correspondência do Presidente da Província, informando que:

Foi presa e se haxa nas cadeias desta Villa a Cabra Justina Maria maior de 25 annos de idade, estatura alta corpo aporpução, e mto (muito) desembaraçada em fallar, por aparesser nesta Villa e haver suspeita de ser captiva aq(la) dis ser nactural e moradora na Freguesia do Cabôto, ou Pirajá. Participo a V.Exa. p(a) mandar fazer publico pla empreença afim de aparesser o senhor da mencionada cabra.⁶³

Justina havia sido presa por suspeita de ser cativa foragida, oriunda da região clássica do Recôncavo canavieiro. Porém, corriqueiramente, o inverso acontecia quando outros sujeitos eram aprisionados a pedido de seus senhores, os quais andavam às voltas a sua procura, já fazia tempo. Em certas situações, estavam detidos na companhia de libertos que eram supostamente seus parceiros de delitos e patronos de suas escapulidas. Quando as notícias de suas capturas chegavam ao conhecimento de seus companheiros, estes, muitas vezes, se antecipavam da guarda, que iria transferi-los para a capital e, audaciosamente, os resgatavam da prisão, levando-os para as matas ou para outras paróquias. Em março de 1835, fora noticiada pela Câmara de Itaparica uma ocorrência dando conta do arrombamento das portas do calabouço que resultou no seguinte:

[...] Evadirão os Presos João da Silva Freire, Francisco da Silva e Sousa, Antonio David, Antonio Curuja, e Hum pardo por nome Furtuoso que se achava por ordem de sua senhora, moradora em Jaguaripe, cuja fuga teve lugar na noite do dia vinte do corrente

⁶³ APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Juizes. *Correspondência do Juiz de Paz da Vila de Jaguaripe ao Presidente da Província*. 1826-1837. Jaguaripe, 1836. Maço 2440.

mes de março, da huma para as duas horas da noite, da madrugada do dia vinte e hum do corrente mês [...]»⁶⁴

Cadeias mal estruturadas, corpo policial reduzido, ruas sem iluminação e uma orla com enseadas, propícias ao embarque e desembarque de barcos leves e rápidos, faziam daquela área um lugar adequado para a fuga sistemática. Durante toda a primeira metade do século XIX, ocorrências de senhores, procurando escravos fugidos em outras paróquias, foram rotineiras na Comarca de Nazaré das Farinhas. Em muitas situações, as referências documentais, apontando suas ligações com os forros, não deixam dúvidas de que haviam fortes conexões entre eles, e elas eram motivadas por diferentes interesses de ambos os lados.

Quotidianamente, libertos e escravos forjavam esquemas para acoitarem escravos fugitivos conduzindo-os em suas embarcações. Também furtavam escravos de outras cidades ou vilas e, alugando-os a terceiros, obtinham rendimentos extras para comprarem a própria liberdade e prometiam a alforria daqueles. As próprias funções que exerciam como estivadores, marinheiros e mestres de lanchas favoreciam esse tipo de prática, pois, faziam da sua movimentação portuária um dos expedientes para a formação de laços de solidariedade e planejamento para a efetivação do delito.

Nas imediações do cais, conheciam, seduziam e se identificavam uns com os outros, firmando sentimentos de afetividade, muitas vezes, a partir da identidade linguística, étnica e religiosa. Essa identificação era o primeiro passo para a sedição, para o crime ou para a fuga. Correspondências Municipais e processos crimes deslindam a intensidade e a frequência desses tipos de delitos ocorrentes em grande demasia naquela região e na capital. Os maços, das Câmaras Municipais de Nazaré e de Jaguaripe, contêm sólida quantidade de correspondências oficiais, enviadas ao Presidente da Província, requisitando providências para conter a constância de tais infrações. Solicitações de reforços policiais,

⁶⁴ APEB – Seção Colonial/Provincial. *Correspondência ao Governo da Província. Câmara de Itaparica, 1840-1876*. Itaparica, 1835. Maço 1323.

mandados de busca e apreensão, avisos em folhetins de circulação local e envios de pequenas patrulhas vasculhando o litoral à procura de escravos fujões foram algumas das medidas adotadas por senhores e autoridades locais.⁶⁵

Mas essas medidas surtiam poucos efeitos tendo em vista a falta de condições materiais e humanas para cobrir uma região tão ampla, com características geográficas e ambientais extremamente favoráveis aos procurados pela justiça. Por isso, as buscas se delongavam por períodos extensos e, em grande parte das vezes, as autoridades locais não logravam sucesso imediato. Quando os infratores eram presos, os delitos já se consubstanciavam em coisa do passado e novas requisições e mandados judiciais já estavam na pauta policial. Em janeiro de 1854, o Delegado e outras autoridades de Itaparica procederam a várias diligências na vila e nas povoações do lugar, no sentido de capturar o escravo africano, de nome Ignácio, mestre de lancha e pescador, cujo ofício principal, na fazenda onde trabalhava, era transportar carregos de cal daquela fazenda, localizada na Barra do Gil, para a capital. Também estavam no encalço de um liberto africano, de nome Theodosio, companheiro de trabalho na embarcação, chefiada por Ignácio, a qual também transportava outros produtos agrícolas para a *Bahia*.

Segundo voz pública da vila de Itaparica, numa das oportunidades em que Ignácio e Theodosio estiveram no cais das amarras em Salvador, ali eles conheceram *um preto* africano nagô, escravo, de nome Gregório, e aproveitando-se da displicência do senhor daquele cativo, carregaram-no no porão do saveiro, levando-o para a Ilha de Itaparica. Conforme o depoimento do administrador da fazenda, João Theodoro Fernandes, onde trabalhava Ignácio, houve desconfiança da presença de um *preto* estranho naquela propriedade, embora o mesmo permanecesse ocultado no toldo da lancha por três viagens à capital, período em que Ignácio, segundo relato de outro escravo, que também trabalhava na lan-

⁶⁵ APEB – Seção Colonial/provincial. *Série*: Presidência da Província. Câmara de Jaguaripe, 1832-1838. Maço 1332.

cha, dividia sempre a sua ração com o *preto furtado*. Mas, ainda que as conversas e murmurinhos girassem no ambiente de trabalho, nunca se conseguiu verificar humanamente a presença do escravo furtado, pois, diante do que expôs em juízo o administrador da fazenda “[...] nesse tempo o mestre Ignacio sempre que o via aproximar-se da mesma lanxa vinha logo receber a elle testemunha nos talabardões (convés) da lanxa, como que evitando a sua entrada, e que a porta da tolda sempre feixada [...]”.⁶⁶

Para evitar a captura e apreensão do escravo roubado, Ignacio o repassou para o seu consócio Theodosio, o qual se encarregou de lhe dar comida, roupas e guarida em sua própria casa no Jaburu, lugar onde também moravam alguns crioulos. Dizia-se a *boca pequena* que o importante papel no traslado do cativo roubado fora cumprido por uma africana Gêge de nome Maria de tal, mais tarde viria a se saber tratar-se de Maria Benedita, uma ganhadeira que morava com a mãe do indigitado criminoso e que depusera na justiça como suspeita de participação no crime. Coube a ela a responsabilidade de conduzir Gregório da fazenda na Barra do Gil até a casa de Theodosio, no Jaburu, povoação do distrito de Mar Grande, sem que ninguém do lugar desconfiasse da trama criminosa. As conexões entre libertos e escravos eram bem mais sofisticadas do que imaginavam as autoridades de época, envolvendo mulheres libertas, que viviam do ganho, libertos pescadores, embarcações e biscateiros, os quais armavam redes e elos surdos para obterem lucros com os negócios envolvendo cativos roubados.

Durante mais ou menos dois meses, o nagô Gregório andou pela Ilha de Itaparica na companhia de Theodosio, morando em sua residência e até havia mudado de nome, passando a se chamar Francisco, uma recomendação do liberto que era seu tutor. Como ele próprio afirmou em seu depoimento, zanzou em uma oportunidade pelas ruas da Vila, como se liberto fosse, fazendo cobranças dos carregos de cal que haviam levado para a Rua da Piedade.⁶⁷ Depois disso, Gregório fora levado para o continente, ao

⁶⁶ Depoimento de João Teodoro Fernandes.

⁶⁷ Depoimento do escravo Gregório.

povoado da Encarnação, de onde saíra corrido da autoridade local e voltara à ilha, acomodando-se novamente na casa de seu tutor.

Boa parte das testemunhas, arroladas no processo, quando aconteceu a prisão de Gregório e Theodosio, confirmou a movimentação daqueles dois suspeitos andando de uma povoação para outra, até desprovidos de certa cautela e do temor de serem presos. Uma pobre mulher branca disse em juízo que, ao retornar pelo mar, do Porto da Telha, na Encarnação, observara “[...] que na canôa tinha vindo hum homem, que reconheceo ser o réo presente, e que trasia hum escravo furtado segundo lhe disia Apolônia de Tal que morava no Porto da Telha [...]”.⁶⁸

A bem dizer, Theodosio explorou os serviços de ganho de rua do *preto Gregório*, durante os quase dois meses, nos quais aquele esteve em seu poder, enquanto, num eficiente jogo de sedução, lhe prometia a liberdade num tempo próximo. Para evitar que outros cativos percebessem as tramas que os mantinham unidos, na maior parte das vezes, ambos mantiveram estranhos diálogos quando estavam na companhia dos camaradas de cativo. Tais expressões dialógicas também sinalizavam, a despeito das relações de exploração de um para com o outro, para os fortes laços de proximidades entre aqueles indivíduos a partir das afinidades étnicas e linguísticas. Foi o que externou em juízo o escravo africano Samuel quando lhe foi perguntado se sabia o nome do *preto* furtado: “Respondeo que o mestre nunca o chamava pelo nome, que sendo ambos nagôs fallavão por língua o que elle informante não entendia por ser Gêge”.⁶⁹

Talvez o africano Samuel estivesse argumentando as suas dificuldades em compreender os diálogos dos dois infratores apenas como forma de despistar a polícia, uma vez que a africana ganhadeira, condutora do fugido Gregório, também era Gêge. Porém, não há dúvidas de que a afinidade étnica e linguística entre aqueles deve ter contribuído de alguma forma para a consolida-

⁶⁸ APEB – Seção Judiciária, Itaparica, 1854. Doc: 22/778/01. *Depoimento de Anna Joaquina de São José*.

⁶⁹ *Idem*, *Depoimento do escravo africano Samuel*.

ção da relação de parceria entre os dois sujeitos. E ainda: embora fossem cativos e naquele momento dividissem *status* social semelhante, os mesmos possuíam interesses concretos bem diferentes. Enquanto um visava o acúmulo de pecúlio a partir da exploração do trabalho alheio, o outro buscava na fuga o horizonte da liberdade num tempo próximo.

Por toda a primeira metade dos oitocentos, correspondências emitidas por autoridades daquela Comarca, quando relacionadas à segurança pública, tiveram como tônica central a preocupação em comunicar, à Presidência da Província, os delitos cometidos por escravos e forros, aludindo sempre à movimentação de cativos foragidos, acoitados por condutores, procedentes de várias paróquias, os quais apareciam nas vilas, povoações e distritos da região. Em sete de setembro de 1833, o juiz de Paz da vila de Jaguaripe encaminhou um comunicado ao Presidente da Província, pedindo-lhe orientação sobre como proceder diante da apreensão de um escravo fugido que estava perambulando pela sua jurisdição. Observa-se no comunicado a presença de uma figura feminina muito emblemática na participação do delito:

Noticiando-se-me, q se achava em o Distr^o de m^a jurisdição hum moleque, q havia sido p^a me condus(do) pr hum Guarda Nacional d'essa Cid(e), e q o deixando em poder de J(e) Fidelis Slz(e) Filgr(a) se havia ritir(do) m(dei) vir a m(a) pres(a) os refer(dos) Filgr^a, escr^o, e faz(do) a este varias perguntas, disse-me chamar-se Cipriano, africano, pertencer a hú engenho do Reconcavo, cujo dono acha-se fora da Prov^a, e q em virtude de o quererem pegar se abrigára em casa de Joanna de Tal, q tão bem fôra sua condutora, e q o deixando-se retirara. Em conseq(cia) de tais indicios fis o m(mo) Filgr^a assunt(ro) de deposito do refer(do) escr^o, athé, q V.E. dê as provid(as) ness(as) afim de q possa aparecer, a qm elle pertença...⁷⁰

⁷⁰ APEB – Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. *Correspondência do Juiz de Paz da vila de Jaguaripe*. Jaguaripe, 7 de setembro de 1833. Juizes – Itaparica. 1826-1837. Maço 2440.

Como em outras oportunidades, uma mulher liberta estava sendo apontada como responsável pela condução de um cativo foragido que ingressara na Comarca de Nazaré procedente da parte clássica do Recôncavo Baiano. Outras fontes também trouxeram importantes evidências de como os escravos foragidos estavam sempre acompanhados de sujeitos, que faziam parte das articulações dos furtos e da sua transferência para outras localidades. Os jornais de pequena circulação, os libelos, às vezes de alcance regional, faziam referências a fugas de cativos, de assassinatos, furtos de animais e assalto a embarcações, enfim, enfatizando sempre o caráter irrequieto dessa gente, que não se acomodava e não se submetia às leis pretensamente duras formuladas pelos poderes locais.

Foi graças à preocupação dos grupos hegemônicas, do final do Período Colonial e início do Império, em adotar mecanismos de controle social que hoje pudemos vislumbrar as mais impressionantes formas de resistência escrava e dos libertos, que criaram meios de sobrevivência em um mundo onde a própria vida impunha, muitas vezes, a exploração, a delação e a traição. Mas nesse mundo cruel, porém, humano, também houve espaço para a construção de fortes laços de solidariedade, identidade étnica, linguística e cultural, além da reconstrução de moradias e modos de viver de uma parte da África aqui no Brasil.

Esses são apenas alguns dos aspectos revelados pela documentação escrutinada numa consistente pesquisa que ainda estamos em fase inicial. Outras dimensões, porém, da vida dos escravos e forros tem sido surpreendidas no curso da análise das fontes históricas. Mas esses outros aspectos da vida desses sujeitos ficarão para serem enfatizados numa próxima oportunidade. Aqui coube apenas realçar as formas como escravos e libertos buscaram resistir à escravidão e como buscaram viver após a liberdade e mesmo no seio dela.

Recebido em abril de 2008
Aprovado em setembro de 2008